



**1º EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
JUATUBA – JUAPREV**

1. Valéria Aparecida dos Santos, Prefeita Municipal de Juatuba, no uso das atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatura às seguintes vagas para compor o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Juatuba:

I – 1 (um) Diretor Executivo, membro da **DIRETORIA EXECUTIVA** do JUAPREV;

II – 1 (um) membro do **COMITÊ DE INVESTIMENTO** do JUAPREV.

2. As eleições observarão o disposto no Decreto nº 1956, de 14 de maio de 2015, que integra este Edital;

3. Será considerado eleito Diretor Executivo, o servidor mais votado para o cargo;

4. Será considerado eleito membro do Comitê de Investimento, o servidor mais votado para o cargo;

5. O mandato dos eleitos é de 4 (quatro) anos, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 904/2015;

6. As inscrições ficarão abertas no período de 18/05/2015 até 22/05/2015, das 8:00 às 17:00 horas, na sede da PREFEITURA, na Procuradoria Geral do Município, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Juatuba/MG;



7. As eleições diretas, mediante voto secreto, serão realizadas nos dias 23/06/2015, no horário das 07:00 às 18:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Mário Teixeira, nº 10, Centro, Juatuba/MG;

8. As inscrições serão feitas individualmente, sendo terminantemente proibida a formação de chapas ou duplas de candidatos, não sendo admitida, ainda, a inscrição por via de instrumento de procuração;

09. São requisitos para a candidatura do servidor:

I - capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;

II - ser servidor Municipal titular de cargo efetivo ativo, inativo ou aposentado pelo Tesouro Municipal;

III - contar com no mínimo, 5 anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - possuir grau de instrução equivalente, no mínimo, ao ensino superior completo, com formação nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis e/ou Direito, ou outras áreas correlatas, nos termos do Artigo 11 da Lei 904/2015;

V - não desempenhar cargo eletivo remunerado;

VI - não ser candidato a cargo eletivo remunerado;

VII - não ser ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão.

10. O candidato deverá comparecer pessoalmente na sede da PREFEITURA para realizar a sua inscrição, munido dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade ou equivalente;

II - Certidão do órgão de pessoal comprovando as exigências constantes no item 09, incisos II, III, V, VI, e VII deste edital;

III - Curriculum simplificado que indique as atividades que já exerceram e/ou que exercem atualmente, bem como a formação educacional, em no máximo 10 (dez) linhas, conforme documento disposto no Anexo I deste edital;



IV – Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, com formação nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis e/ou Direito, ou outras áreas correlatas, nos termos do Artigo 11 da Lei 904/2015

V - 1 foto 3x4.

§ 1º. Os candidatos inscritos deverão freqüentar curso intensivo de Previdência Municipal, a cargo do JUAPREV, findo o qual serão sabatinados sobre a matéria.

§ 2º. A sabatina versará sobre o conteúdo do curso ministrado;

§ 3º. Somente poderão concorrer os candidatos aprovados com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da sabatina.

11. O interessado deverá indicar no ato da inscrição se concorre à vaga de Diretor Executivo ou como membro do COMITÊ DE INVESTIMENTO, sendo vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma vaga;

12. As inscrições serão encaminhadas à Comissão Eleitoral que as homologará, rejeitando as que não atenderem os requisitos previstos neste edital;

13. Qualquer pessoa poderá impugnar a homologação das candidaturas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da afixação das homologação das candidaturas no quadro de avisos da PREFEITURA e da CÂMARA MUNICIPAL;

14. São condições para a posse dos candidatos eleitos:

I - demonstrar que não foi condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a Administração Pública nos últimos 10 anos, mediante exibição de certidão negativa de ações criminais;



II - não ocupar cargo público eletivo, não exercer cargo de direção em partido político, não ser membro de comissão executiva ou delegado de partido político.

III - não ocupar cargo de Secretário Municipal;

IV - não guardar entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim, até o primeiro grau.

Juatuba, 15 de maio de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba



ANEXO I – Ficha de Inscrição

Candidato à vaga:

() **Diretor Executivo.**

() **membro do comitê de Investimento.**

Nome para candidatura:

Dados Pessoais

Nome:

Data de Nascimento:

Documento de identificação nº:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Texto para divulgação - no máximo 10 (dez) linhas.
